

CIRCULAR ERRATA Nº 002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa na Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para a realização de eventos institucionais do Sesc - Administração Regional do Estado de Alagoas, sob demanda, compreendendo, o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada de equipamentos, estruturas, sistemas e serviços necessários à execução de eventos de diferentes portes, formatos e naturezas, de acordo com as especificações técnicas contidas a este edital e seus anexos, publicado no banco do Brasil no portal licitações-e sob nº 1091786.

Prezado(os) Licitante(s),

O SESC – Administração Regional no Estado de Alagoas, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições regimentais, apresenta sua resposta e correspondente adequação editalícia face à Impugnação apresentada pelo **Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança e Transportes de Valores e dos Trabalhadores em Serviço de Segurança, Segurança Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes, Empresas Orgânicas e Similares e seus Anexos e Afins do Estado de Alagoas – SINDVIGILANTES/AL**, nos seguintes termos:

Preliminarmente, ressalta-se que o Sesc/AL é uma entidade de direito privado, possuindo regulamento próprio de licitações e contratos consolidado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, de 02/05/2024. Contudo, com o intuito de resguardar a segurança jurídica do certame, zelar pela integridade na execução das atividades operacionais e assegurar a estrita conformidade com a legislação federal correlata — notadamente no que tange às exigências trazidas pela Lei Federal nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada) —, esta Comissão Permanente deliberou pelo **ACOLHIMENTO** do pleito para complementar as exigências editalícias aplicáveis estritamente ao **LOTE 20** (serviços integrados que envolvem segurança e vigilância de eventos).

Diante disso, visando preservar a competitividade e a isonomia entre os participantes, complementam-se as exigências dispostas no item 10.3 ("Da Qualificação Técnica") do Edital e no subitem 7.5 ("Da Qualificação Técnica") das Especificações Técnicas do Termo de Referência (Anexo I), restrito ao **LOTE 20**, conforme detalhado a seguir:

1. ALTERAÇÃO NO ITEM 10.3 DO EDITAL (E SUBITEM 7.5 DO ANEXO I - TR)

ONDE SE LÊ: Inexistência de subitens específicos de habilitação técnica junto à Polícia Federal para o Lote 20.

LEIA-SE (Inclusão de subitens específicos para atendimento obrigatório no LOTE 20):

10.3.10. / 7.5.10. Deverá o licitante, interessado no **Lote 20** comprovar sua qualificação técnica, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

10.3.10.1. / 7.5.10.1. Apresentação de Autorização de Funcionamento válida emitida pela Polícia Federal, nos termos da legislação vigente aplicável às empresas de segurança privada e de segurança de eventos;

10.3.10.2. / 7.5.10.2. Apresentação de Certificado de Segurança válido expedido pela Polícia Federal, quando exigível para a atividade exercida;

10.3.10.3. / 7.5.10.3: Comprovação de revisão ou renovação vigente da autorização de funcionamento, observados estritamente os prazos estabelecidos pela Polícia Federal e pela Lei Federal nº 14.967/2024;

10.3.10.4. / 7.5.10.4. Os profissionais vinculados à execução contratual que exercerem atividades de vigilância e segurança de eventos deverão possuir formação e reciclagem regular ativa, nos termos da legislação federal aplicável à segurança privada;

10.3.10.5. / 7.5.10.5. A licitante contratada deverá manter durante toda a execução contratual todas as autorizações, licenças, alvarás e registros exigidos pela Polícia Federal, sob pena de rescisão contratual imediata por inadimplemento e aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis.

*Nota: Todas as informações retificadas e adicionadas ao item 10.3 e seus subitens do Edital replicam-se integralmente no subitem 7.5 e seus subitens dispostos no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

Ficam integralmente ratificadas e mantidas as demais cláusulas, anexos, prazos e condições do Edital original que não foram objeto de alteração por esta Circular.

Maceió, 18 de maio de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO